



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 142, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de  
R\$ 122.110,87.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.415/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.110,87 (cento e vinte e dois mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$	16.000,00
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO 396	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 399	R\$	16.110,87
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOCOMOÇÃO 400	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$	34.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 393	R\$	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>122.110,87</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>122.110,87</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte Recurso 1005 – Aplic. Recursos Transp. Escolar Estado – PEATE.....R\$ 82.110,87

Fonte Recurso 1020 – Quota Salário Educação.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 22 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração



*Publicado no DOEGC Edição nº 838 de 22/11/2022.*